



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2021 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

O MUNICÍPIO DE OLHOS D'ÁGUA/MG, com sede na Praça Dona Quita nº 90, Centro, Olhos D'Água/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Rone Douglas Dias, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa Supermercado Vieira Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº26.019.372/0001-53, situada na Rua Jose Brandao Filho, N 168, Bairro Centro-Bocaiuva/MG a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em EPP, neste ato representada por Antônio Augusto Pinheiro Torres Filho, inscrito no CPF sob o nº 007.240.956-83 resolvem assinar a presente Ata, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades de diversas Secretarias.

Parágrafo Único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2021**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Município não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Município, no seu aspecto operacional e à Coordenação Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

Os itens, as especificações, unidades e os preços unitários estão registrados na tabela abaixo:

CÓD.	MATERIAL/SERVIÇOÇO	UND	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17285	ALCOOL EM GEL 70% ASSEPTICO GLICERINADO Embalagem	UN	START	1300.0	5,60	7.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



	plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500 ml.					
60	AMACIANTE PARA ROUPAS , líquido viscoso, cloreto de dialquilimidazolina, estabilizante, coadjuvante, conservante, perfume suave, corante e água. Componente ativo: composto quartenário de amônio. Várias fragrâncias. Embalagem contendo 2 litros. Qualidade equivalente ou superior a marca Ypê.	UN	START	800.0	4,30	3.440,00
1044	AVENTAL DE PLÁSTICO , com alça para pescoço e amarras laterais de pvc tamanhos P, M e G.	UN	ENCOPA	250.0	5,75	1.437,50
6197	AVENTAL EM NAPA , impermeável , com alça para pescoço e amarras laterais de PVC. Tamanho M e G. Qualidade equivalente ou superior a marca Maicol.	UN	ENCOPA	300.0	5,75	1.725,00
14949	BOTA, em PVC, branca, com forro, cano 30 cm, numeração de 35 a 44. Solado com monodensidade.	Par	PEGAFORT	200.0	25,80	5.160,00
14977	CAIXA TERMICA 34 LITROS composta por material de isolante em espuma de uretano e estrutura de polietileno. Capacidade: 34,0 Litros. Dimensões aproximadas da embalagem (cm): 47 cm comprimento x 31,5 de largura x 41 cm de altura. Qualidade equivalente ou superior a marca Soprano.	Unidade de	ANTARES	15.0	74,35	1.115,25
12570	COADOR DE PANO , para café, 13 cm, com cabo de madeira, na cor branca.	UND	ENCOPA	100.0	2,75	275,00
1038	COLHER DESCÁRTAVEL Pacote com 50 unidades. Qualidade equivalente ou superior a marca Estrela.	PACOTE	GOLDEN PLAST	500.0	2,70	1.350,00
576	CONDICIONADOR para cabelos, Embalagem plástica, contendo dados de	UN	CHANET	60.0	12,90	774,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



	identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 2L. Qualidade equivalente ou superior a marca Inoar.					
1079	CORDA PARA VARAL , rolo com 5 metros , material em nylon resistente.	ROLO	CIVAL	80.0	1,40	112,00
13373	DESENGRIPANTE	UND	LUBFAST	50.0	5,10	255,00
9	DESINFETANTE líquido, várias fragrâncias. Composto por: cloreto de alqui e amônia, polidimetiesiloxano, essência, corante e água princípio ativo, cloreto benzil amônio 1,10% produto não inflamável. Validade mínima 24 meses. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 02 litros. Qualidade equivalente ou superior a marca Azulim.	UN	TOP LAR	3000.0	2,35	7.050,00
13	DETERGENTE LIQUIDO biodegradável e neutro. Composição de hidróxido de sódio, polihidroxietileno, sulfato de magnésio, ácido linear, lauril éter sulfato de sódio e corante Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500 ml. Validade mínimade 24 meses. Qualidade equivalente ou superior a marca Minuano.	UN	START	4500.0	1,30	5.850,00
34	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA material sintético com cabo de plástico redondo. Escova oval multiuso em PP com cerdas onduladas, de 25mm de altura e desenho anatômico que encaixa perfeitamente na mão. Ideal para lavar roupas e uso geral de limpeza. Resistente até 60*. Escova com 62 tufos.	UN	CONDOR	200.0	1,90	380,00
13372	ESCOVA PARA PIA DE	UND	CONDOR	30.0	2,35	70,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



	COZINHA , escova para higienizar pias de cozinha, rejuntas e cantos. Dimensões do produto: altura: 27 cm, largura 2,4 cm, comprimento: 5 cm, peso: 37 g. Produto fabricado com material de plástico resistente.					
5810	ESPONJA DE LÃ DE AÇO pacote com 08 unidades de 60g. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade equivalente ou superior a marca Assolan.	PACOTE	ASSOLAN	3000.0	0,85	2.550,00
1211	FILTRO DE BARRO , Capacidade 10 litros com 3 velas.	UN	INDAIA	20.0	134,00	2.680,00
15	FLANELA PARA LIMPEZA 58 X 40 CM, , na cor laranja, 100% de algodão.	UN	CIVAL	1000.0	1,65	1.650,00
13163	GARRAFA TERMICA, CAPACIDADE 05 LITROS	UND	TERMOLAR	20.0	29,50	590,00
12236	GUARDANAPO DE PAPEL , , folha simples, tamanho 23,5 X 23,5cm, pacote com 100 unidades.	PACOTE	FACE A FACE	300.0	1,29	387,00
1330	HIDRATANTE PARA O CORPO , embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem com 500ml. Qualidade equivalente ou superior a marca Skala.	UN	SKALA	100.0	5,60	560,00
12604	ISQUEIRO. para uso doméstico, de plástico, tamanho grande. Qualidade equivalente ou superior a marca Bic.	UND	BIC	200.0	3,13	626,00
577	LENÇO UMEDECIDO , sem álcool. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Com 75 unidades, de 19cm x 12 cm.	PACOTE	ISABABY	150.0	2,40	360,00
1177	LENÇO UMEDECIDO REFIL , Sem álcool.	PACOTE	ISABABY	600.0	2,25	1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



	Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Com 75 unidades, de 19cm x 12 cm.					
37	LIMPADOR MULTIUSO DESENGORDURANTE, Para cozinha, Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Embalagem contendo 500 ml.	UN	UAU	200.0	2,30	460,00
17298	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA	UNIDADE	UAU	300.0	3,45	1.035,00
6172	LIXEIRA DE POLIETILENO COM PEDAL E TAMPA capacidade 30 litros. Qualidade equivalente ou superior a marca Pro Plast.	UN	ARQPLAST	150.0	46,90	7.035,00
13375	LIXEIRA DE POLIETILENO COM PEDAL E TAMPA, capacidade 15 litros. Qualidade equivalente ou superior a marca Pro Plast.	Unidade	ARQPLAST	200.0	28,30	5.660,00
50	LIXEIRA DE POLIETILENO COM TAMPA E PEDAL Capacidade 50 litros. Qualidade equivalente ou superior a marca Pro Plast.	UN	TRITEC	100.0	76,12	7.612,00
1179	PALHA DE AÇO, profissional número 0, material aço carbono, abrasividade média, aplicação limpeza em geral. Embalagem plástica, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Pacote com 25g. Tamanho grande. Qualidade equivalente ou superior a marca Assolan.	PACOTE	MUNDIAL	200.0	0,90	180,00
6177	PANO PARA CHÃO ALVEJADO, em algodão cru, 70x40 cm, com 18 batidas.	UN	ENCOPA	2500.0	2,99	7.475,00
14	PANO PARA CHÃO ALVEJADO. Em algodão cru, 70x40 cm, com 22	UN	ENCOPA	600.0	3,60	2.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



	batidas.					
10017	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO PARDO , Interfolhada com 1000 folhas, 21x23 cm, duas dobras.	PACOTE	SUPERLIMP	500.0	7,95	3.975,00
13382	PREGADOR DE ROUPAS em material plástico, pacote com 12 unidades.	UND	DARMA	100.0	1,47	147,00
17294	SABÃO EM BARRA DE CÔCO Sabão em barra de coco, com 200 gramas cada unidade. Qualidade equivalente ou superior a marca Minuano.	PCT	YPÊ	100.0	8,00	800,00
54	SABÃO EM PÓ caixa de 500 gramas. Deve ser inócio a pele. Composto tensoativo amônico, tamponantes, coadjuvantes, branqueador óptico sinergista, corante, essência, carga e água. Contendo alquil benzeno, sulfato de sódio. Apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Embalagem de papelão, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Qualidade equivalente ou superior a marca Tixan Ypê.	CAIXA	TIXAN	1000.0	4,25	4.250,00
28	SABONETE COMUM . Embalagem de papel, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade e número do lote. Unidade com 90g. Qualidade equivalente ou superior a marca Palmolive.	UN	ALBANY	1800.0	1,20	2.160,00
14975	SACO PARA LIXO 15 LITROS , preto. Pacote com 10 unidades em polietileno. Qualidade equivalente ou superior a marca Geraplast.	Pacote	BOM	8000.0	1,73	13.840,00
14974	SACO PARA LIXO 30 LITROS , preto. Pacote com 10 unidades em polietileno. Qualidade equivalente ou superior a marca Geraplast.	Pacote	BOM	7000.0	1,73	12.110,00
14973	SACO PARA LIXO 50 LITROS , reforçado, em	Pacote	BOM	10000.0	1,73	17.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



	resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 0,45 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 75 cm, capacidade nominal para 50 litros, suportando 10 kg e na cor preta. Pacote com 10 unidades em polietileno. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, nome, CNPJ, dimensões do saco, quantidade, capacidade nominal. O produto deverá atender as normas da ABNT NBR 9191. Qualidade equivalente ou superior a marca Geraplast.					
9578	SAQUINHO PARA PURURUCA pacote com 500 unidades. Tamanho 25 cm x 14 cm.	PCT	ESTRELA	30.0	20,50	615,00
17290	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA MINERAL 10/20 L COM TORNEIRA Descrição Técnica: Produto atóxico Carenagem em polipropileno Cuba de plástico Armazena 2 litros Peso Total 0,510kg Dimensão A-23,5cm x L-21,5cm x C-24,5cm, com torneira.	UNID ADE	MADRI	50.0	26,37	1.318,50
43	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON e cabo de madeira, base 30 cm. Qualidade equivalente ou superior a marca Noviça.	UN	ESTRELA DO NORTE	500.0	6,20	3.100,00
VALOR TOTAL:				138.259,75		

a) Valor total: R\$138.259,75 (cento e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

b) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

c) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121
CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



d) Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços para a aquisição será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

No caso de descumprimento (não assinatura), o Município se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

Na ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no setor de licitações do Município.

É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Município poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos Materiais, anteriormente ao cancelamento.

Caso o Município não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Município.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

6.2 – A contratada se obriga a assumir, de imediato e às suas expensas, qualquer dos produtos do objeto contratual, caso fique impossibilitada de prestá-lo diretamente ou por meio da rede conveniada;

6.3 - A Contratada se obriga a entregar na Secretaria Municipal de Educação os produtos contratados, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de compras;

6.3.1- A Contratada deverá entregar produtos com no mínimo 06(seis) meses de validade.

6.4 - A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais em até dois dias para a gerência de Compras

6.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.6 - Responder perante a Administração, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.7- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121
CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



- 4.8- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos materiais ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
- 4.9 – Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12(doze) meses.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1-Emitir ordem de fornecimento estabelecendo quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 7.2-Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 7.3-Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;
- 7.4-Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS, INSS e CNDT;
- 7.5-Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente;
- 7.6-Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 7.7-Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na realização de prestação de serviço, para imediata correção;
- 7.8-Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços.

Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto/prestação do serviço no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

Caso constatado alguma irregularidade nas **Notas Fiscais/Faturas**, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10. DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, e ainda o que reza o artigo 7º da Lei 10.520/2002.

A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

Caso a detentora da Ata, não possua nenhum valor a receber do Órgão/entidade adeso, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, respeitado o direito de ampla defesa, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Órgão/entidade proceder à cobrança judicial.

Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Serão publicadas as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA

Praça Dona Quita, 90 – Centro – Tel: (38) 3251-7121

CEP: 39398-000 - Estado de Minas Gerais



A aplicação das multas será feita pelos Órgãos/Entidades que fizerem adesão e o cancelamento e/ou suspensão pelo gestor da Ata de Registro de Preços.

De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescentadas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial por Registro de Preços n.º. 010/2021** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do órgão competente da administração.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da comarca de Bocaiuva/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Olhos D'Água/MG, 30 de março de 2021

PELO CONTRATANTE: Rone Douglas Dias.

Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: Antônio Augusto Pinheiro Torres Filho

p/ Supermercado Vieira Ltda.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____